

**Editais N.º: 6359****Data de registo: 16/10/2018**

**Célia Margarida Gomes Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **19 de setembro de 2018**, a reunião ordinária desta Câmara Municipal, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:****4. PRESIDÊNCIA****4.1 ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO | 38.ª FAFIPA E 16.º FESTIVAL GASTRONÓMICO - REGULAMENTO DO PASSEIO DE CHARRETES;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões: -----

1. Aprovar, nos termos do disposto no art.º 14.º das normas de execução do orçamento municipal para o corrente ano, a norma do "Passeio de charrete – Chícharo Tour";-----

2. Aprovar os preços que constam do respetivo regulamento supra identificado, ao abrigo da alínea e) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e o n.º 2 do art.º 2.º do regulamento de preços do Município de Alvaiázere, publicado na 2.ª série do diário da república n.º 137, de 19 de julho, sob o aviso n.º 8949/2016, na redação que lhe foi pela publicação na 2.ª série do diário da república n.º 230, de 30 de novembro, pelo aviso n.º 15071/2016;-----

3. A receita que vier a ser angariada com esta atividade será doada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

4. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se a Senhora Presidente, competência para acompanhar o presente processo, com funções análogas à de gestor de contrato, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 290.º do Código dos Contratos Públicos. -----

**4.2 REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO EVENTO "ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO" - ARTIGO 22.º - ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A ADECA;**

O elenco camarário, depois de analisado o assunto, tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões:-----

1. Aprovar a celebração do acordo de cooperação com a ADECA por forma a estabelecer os termos de apoio daquela associação na organização do evento Alvaiázere Capital do Chícharo, edição 2018, nos termos definidos no documento anexo, concedendo poderes de outorga e representação ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, ordenando esta Câmara Municipal a transferência do valor de 7.000€ (sete mil euros), que deve onerar a classificação 0102/110299 e GOP 01 006 2018/5005 e o número sequencial de cabimento é o 14.950;-----

2. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Vice-Presidente, competência para acompanhar o presente processo, com funções análogas à de gestor de contrato, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 290.º do Código dos Contratos Públicos. -----

**4.3 PRIMEIRA ALTERAÇÃO AOS ACORDOS DE EXECUÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE E AS FREGUESIAS DO CONCELHO;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar a alteração da redação do n.º1 da cláusula quarta dos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias de Almofter, Pelmá e Pussos São Pedro e do n.º 1 da cláusula sexta dos Acordos de Execução celebrados com as Freguesias de Alvaiázere e de Maças de Dona Maria, que deverá assumir a seguinte redação:-----

*"1. Para a execução das competências delegadas, o Município de Alvaiázere transfere €80.000,00 (oitenta mil euros) para a Junta de Freguesia, repartidos da seguinte forma: €46.000,00 (quarenta e seis mil euros) no ano de 2018, sendo os restantes €34.000,00 (trinta e quatro mil euros) transferidos fracionadamente, em frações mensais de €2.000,00 (dois mil euros), até ao dia 15 de cada mês, a partir de Janeiro de 2019 até perfazer o valor global".-----*

2. Submeter a alteração à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma norma legal, em conformidade com a alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º da mesma Lei, submetendo-se, ainda, à Assembleia Municipal a aprovação da plurianualidade destes acordos, nos termos e para efeitos do disposto no alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

3. Conferir poderes de representação e outorga à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal;-----

4. Ordenar ao serviço de gestão financeira que proceda às competentes alterações no orçamento, no presente ano e seguintes, nas seguintes GOP'S: 01 001 2018/5059 - Acordo de execução com a Freguesia de Almofter - Aquisição de equipamentos; 01 001 2018/5060 - Acordo de execução com a Freguesia de Alvaiázere - Aquisição de equipamentos; 01 001 2018/5061 - Acordo de execução com a Freguesia de Maças de Dona Maria - Aquisição de equipamentos; 01 001 2018/5062 - Acordo de execução com a Freguesia de Pelmá - Aquisição de equipamentos; 01 001 2018/5063 - Acordo de execução com a Freguesia de Pussos São Pedro - Aquisição de equipamentos; -----

#### **4.4 CIM - TRANSFERÊNCIA NO ÂMBITO DO ESTUDO DE AGREGAÇÃO DE MUNICÍPIOS;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar e autorizar o pagamento de 3.124,29€ (três cento e vinte e quatro euros e vinte e nove cêntimos), no âmbito do acordo celebrado entre os Município, despesa esta que deve onerar a classificação económica 0102/04050104 e GOP 01/001/2017/5002/2/5; -----

2. Determinar ao serviço de gestão financeira que proceda a uma alteração orçamental com vista ao reforço da GOP supracitada, após a qual deverá proceder à cabimentação do valor e emissão do respetivo número de compromisso.-----

#### **4.5 APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DE SISTEMA INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOS ESTATUTOS DA EMPRESA INTERMUNICIPAL A CRIAR PARA A GESTÃO DO SISTEMA INTERMUNICIPAL E DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA A CELEBRAR ENTRE A ENTIDADE DELEGANTE A EMPRESA INTERMUNICIPAL, BEM COMO APROVAÇÃO DO ENVIO DESSES DOCUMENTOS PARA A ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS (ERSAR) PARA EFEITOS DA OBTENÇÃO DO RESPETIVO PARECER PRÉVIO LEGALMENTE PREVISTO;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Mandar prosseguir com o processo preparatório tendente à criação, pela assembleia municipal, em momento subsequente, do sistema intermunicipal de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos, nos termos do estudo apresentado, analisado e agora aprovados por este Órgão Executivo;-----

2. Aprovar, nesse contexto, a minuta de contrato constitutivo da empresa intermunicipal a criar para a gestão desse sistema intermunicipal e dos respetivos estatutos; -----

3. Aprovar, no mesmo contexto, a minuta do contrato de gestão delegada entre o conjunto dos municípios



Associação	Apoyo municipal	Apoyo a contemplar em GOP		Total apoio	Diferença entre pedido e deliberado
		Atividade Regular	Aquisição e manutenção equipamentos		
CAT - Centro de Apoio ao Trabalhador da Câmara Municipal de Alvaiázere	15 000,00 €	15 000,00 €	Promover o apoio social aos sócios, promover um passeio anual, uma festa de natal e outras atividades	15 000,00 €	0,00 €
ASCRA	15 000,00 €	15 000,00 €	Apoio à atividade regular e à aquisição e manutenção de equipamentos	15 000,00 €	0,00 €
ACREDEM - Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Maças de Dona Maria	35 500,00 €	7 500,00 €	Vertente desportiva - Futsal	17 500,00 €	10 500,00 €
Clube de Caçadores do concelho de Alvaiázere	9 000,00 €	5 000,00 €	Montarias e provas de Santo Huberto	3 000,00 €	1 000,00 €
Associação Casa do Povo de Alvaiázere	100 000,00 €			45 000,00 €	55 000,00 €
Associação Casa do Povo de Maças de Dona Maria	33 000,00 €	3 000,00 €	Rancho Folclórico	27 000,00 €	3 000,00 €
ADECA - Associação de Desenvolvimento do Concelho de Alvaiázere	10 000,00 €	6 000,00 €	Funcionamento enquanto polo de desenvolvimento local, através da prestação de serviços, realização de eventos, workshops, sessões de esclarecimento, atendimentos individuais e maior número de parcerias	6 000,00 €	4 000,00 €
Casa do Concelho de Alvaiázere	1 800,00 €	1 800,00 €	Atividades em plano e divulgação/promoção do concelho de Alvaiázere em Lisboa, no país e no estrangeiro	1 800,00 €	0,00 €
Rancho Folclórico da Freguesia de Pussos	4 000,00 €	3 000,00 €	Atividade regular	3 000,00 €	1 000,00 €
Sociedade Filarmónica Alvaiazerense de Santa Cecília	6 000,00 €	5 000,00 €	Formação musical: banda e escola de música/orquestra ligeira/ Participação em festas e romarias/ participação no Festival do Chicháro	5 000,00 €	1 000,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvaiázere	1 000,00 €	1 000,00 €	Atividades lúdicas e culturais passeio pedestre, torneio de futsal, seminários, formação, almoço convívio e atividades de início e fim do ano	1 000,00 €	0,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere	150 000,00 €			114 934,00 €	35 066,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da ETP Sicó	500,00 €	500,00 €	Palestras temáticas, ações de sensibilização, concursos de presépios, atividades na semana aberta e apoio a alunos carenciados	500,00 €	0,00 €
Associação de Apoio Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Maças de Caminho	6 000,00 €	3 000,00 €	Almoços convívio gratuitos para idosos com mais de 65 anos de idade e crianças até aos 14 anos; Animação da sede da associação, transporte da população idosa para as missas e organização de passeios pedestres e jogos tradicionais	3 000,00 €	0,00 €
Centro Cultural, Recreativo e Social da Freguesia de Pussos	250 000,00 €			50 000,00 €	200 000,00 €
Alvaiázere Motor Clube	11 000,00 €	1 000,00 €	Comemoração de aniversário com passeio de motos, clássicos, caminhada, peddy paper e animação musical	5 000,00 €	5 000,00 €
Grupo Desportivo de Alvaiázere	15 000,00 €			4 000,00 €	11 000,00 €
Santa Casa da Misericórdia de Alvaiázere	60 000,00 €	5 000,00 €	5.000,00 € para atividades de animação e de ação social na comunidade	30 000,00 €	25 000,00 €
<b>Total Geral</b>	<b>722 800,00€</b>	<b>71 800,00€</b>	<b>0,00 €</b>	<b>299 434,00€</b>	<b>351 566,00€</b>

Em cumprimento do disposto no art.º 44.º do CPA, a Senhora Presidente retirou-se até à integral discussão e aprovação do apoio à ADECA – Associação de Desenvolvimento de Alvaiázere. -----

Após discussão do apoio à ADECA – Associação de Desenvolvimento de Alvaiázere, a Senhora Presidente regressou à sala.-----

Em cumprimento do disposto no art.º 44.º do CPA, o Senhor Vereador Carlos Simões retirou-se até à integral discussão e aprovação do apoio à Associação de Apoio Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Maçãs de Caminho.-----

Após discussão do apoio à Associação de Apoio Social, Cultural, Desportiva e Recreativa de Maçãs de Caminho, o Senhor Vereador Carlos Simões regressou à sala. -----

Em cumprimento do disposto no art.º 44.º do CPA, a Senhora Vereadora Sílvia Lopes retirou-se até à integral discussão e aprovação do apoio à Associação Alvaiázere Motor Clube.-----

Após discussão do apoio à Associação Alvaiázere Motor Clube, a Senhora Vereadora Sílvia Lopes regressou à sala.-----

Relativamente ao apoio a conceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere, o valor total do apoio tem por base o montante não participado em sede de fundos comunitários da viatura adquirida, ou seja, o valor a cargo da Associação Humanitária relativa ao Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF), num total de 74.768€ (a 23%) – corresponde a 34.776€ - valor não financiado - acrescido do valor do IVA do preço de custo da viatura, tendo em conta que este imposto também não foi participado e foi suportado pela Associação. O VTTF custou 173.880€, totalizando o IVA o montante de 39.992€ (a 23%). Conclui-se, assim, que o montante total a contemplar na GOP para a aquisição da viatura é de 34.776€ + 39.992€ = 74.768€. Por seu turno, e relativamente à empreitada de reconstrução do quartel, a obra totaliza o valor de 578.375,81€, sendo que 567.100€ é o valor elegível e 11.275,81 é o valor não elegível. A Câmara Municipal pretende atribuir á Associação o montante total dos valores por esta suportados, designadamente 15% do valor elegível e o valor não elegível, ou seja: 85.065€, mais 11.275,81€, respetivamente, totalizando 96.341€. Do valor de 96.341€, está previsto em orçamento do corrente ano de 2018, o pagamento de 56.175€, logo o montante a prever em orçamento para o quartel deverá corresponder à diferença de 96.341€ - 56.175€ = 40.166€. Resumindo, o montante total a contemplar em GOP para 2019 para a Associação Humanitária totaliza, assim e após os respetivos arredondamentos o valor a contemplar na GOP deve ser de 74.768€ + 40.166€ = 114.934€; -----

3. Devem os serviços de Gestão Financeira contemplar os pedidos aqui deliberados e aceites por este Órgão Executivo, devendo classificá-los quanto a despesas de capital ou corrente, de acordo com a sua natureza.

## **6.2 PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA UTILIZAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALVAIÁZERE;**

O elenco camarário tomou conhecimento e, nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alvaiázere, do pagamento das taxas devidas pela utilização da Casa Municipal da Cultura, no valor total de 99,36€ (noventa e nove euros e trinta e seis cêntimos), considerando este Órgão Executivo é de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e, conseqüentemente, de interesse público municipal, sendo que o pagamento deste valor provoca prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato.

## **7- UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO**

### **7.1 CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DOS PRÉDIOS RÚSTICOS INSCRITOS NA MATRIZ SOB OS N.ºS 6986 E 6915 DA FREGUESIA DE PELMÁ, SITOS NOS LOCAIS DE COUÇO E DE BOFINHO, RESPETIVAMENTE;**

O elenco camarário apreciou este pedido e, conforme preceituado na Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões, dar parecer favorável à constituição de compropriedade no prédio descrito na informação técnica supra transcrita, devendo, para o efeito, a UOOMU emitir a respetiva certidão.-----

**7.2 APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DA VILA DE ALVAIÁZERE;**

O elenco camarário tomou conhecimento e, sendo esta reunião pública, deliberou, por maioria, com uma abstenção da Sra. Vereadora Anabela Simões e um voto contra do Sr. Vereador Carlos Simões:-

1. Aprovar o presente projeto final da ORU da Vila de Alvaiázere, territorialmente coincidente com a ARU da Vila de Alvaiázere;-----
2. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do RJRU, submeter este assunto a aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão;-----
3. Mandar publicitar o ato de aprovação no Diário da República e sítio da internet do Município, incluindo-se neste último todos os documentos integrantes da ORU da Vila de Alvaiázere;-----

**8.1 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DE VÁRIOS TRABALHADORES;**

O elenco camarário deliberou, por maioria, com as abstenções dos Sres Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões, nos termos e ao abrigo do n.º 5 do artigo 99.º-A da LTFP, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. Aprovar a consolidação das respetivas mobilidades internas intercarreiras, com efeitos a 01 de outubro de 2018, nos termos a seguir identificados:-----

a) Maria Helena Andrade Silva Gomes, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnico, sendo posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), a que corresponde a remuneração de 683,13€;-----

b) Elsa Margarida Gomes Martins Ramos Gomes, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnico, sendo posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro), a que corresponde a remuneração de 683,13€; 3. Maria Antónia Henriques da Silva, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnico, sendo posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro), a que corresponde a remuneração de 683,13€;-----

c) Bruno Dias Carvalho, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnico, sendo posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), a que corresponde a remuneração de 683,13€;

d) Sandra Isabel de Jesus Rosa, da carreira e categoria de assistente operacional, para a carreira e categoria de assistente técnico, sendo posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível 5, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro), a que corresponde a remuneração de 683,13€;-----

e) Nelson José Ferreira dos Santos, da carreira e categoria de assistente técnico, para a carreira e categoria de técnico superior, sendo posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro), a que corresponde a remuneração de 1201,48€;-----

2. Os encargos decorrentes deste processo, encontram-se assegurados pelo Orçamento de 2018, nos termos da informação apresentada pela Senhora Presidente, devendo os cabimentos existentes ser reforçados nos valores respetivos;-----

3. Após a aprovação da consolidação das referidas mobilidades intercarreiras deverão ser elaborados os competentes contratos de trabalho, conforme minuta da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público – DGAEP, delegando-se competências na Senhora Presidente da Câmara ou, na sua ausência, ao Vice-Presidente da Câmara, para representar o município nestes atos.-----

**8.2 TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - 2018;**

O elenco camarário tomou conhecimento e, concordando com a proposta apresentada, deliberou, por

maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores Anabela Simões e Carlos Simões: -----

1. Aprovar a terceira Revisão Orçamental, a qual contempla, reforços e diminuições que originam uma diminuição num valor total de 1.246.166,41€ (um milhão duzentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e seis euros e quarenta e um cêntimos), devidamente identificados na informação e documentação presente à reunião da Câmara; -----

2. Submeter a presente revisão orçamental à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

### **8.3 TOMADA DE CONHECIMENTO DO RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA SEMESTRAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE POR PARTE DO AUDITOR EXTERNO - ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 77.º DA LEI N.º 73/2013 DE 3 DE SETEMBRO;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter para apreciação e tomada de conhecimento da Assembleia Municipal, o parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a Informação Financeira Semestral do Município.-----

### **8.4 REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO LABORAL DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que seja iniciado o procedimento administrativo para a elaboração do "regulamento interno de funcionamento laboral dos serviços da Câmara Municipal;-----

2. Que seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

3. Que, sem prejuízo da audição e participação das associações sindicais representadas na autarquia, seja publicitado o início do procedimento, de acordo com o n.º 1 do art.º 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo; -----

4. A constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento é feita mediante apresentação de requerimento dirigido à Exma. Presidente da Câmara Municipal e remetida para o seguinte endereço eletrónico: geral@cmalvaiazere.pt ou entregue na Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria.-----

### **8.5 REGULAMENTO INTERNO PARA ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TELEMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE PARA USO OFICIAL;**

O elenco camarário tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

1. Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que seja iniciado o procedimento administrativo para a elaboração do "regulamento interno para atribuição e utilização de telemóveis do Município de Alvaiázere para uso oficial"; -----

2. Que seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

3. Que, seja publicitado o início do procedimento, de acordo com o n.º 1 do art.º 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo; -----

4. A constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento é feita mediante apresentação de requerimento dirigido à Exma. Presidente da Câmara Municipal e remetida

para o seguinte endereço eletrónico: geral@cmalvaiazere.pt ou entregue na Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Alvaiázere, 16/10/2018

A Presidente da Câmara,

---

Célia Margarida Gomes Marques, Arq.<sup>a</sup>